

**PORTARIA N.º 054/2020.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do Sr. Agustinho Pazeto”**

O Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 208, inciso “I”, da Lei Complementar n.º 005/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso “I”, c/c com art. 14 da Lei Municipal n.º 006/05, de 01 de junho de 2005.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** em favor do **Sr. Agustinho Pazeto**, portador do RG. n.º 1396181 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 202679081-72 e Título Eleitoral de n.º 003538031864, Zona “052”, Seção “0170”, efetivo no cargo de **Mecânico, nível “11”, classe “H”**, contando com um total de **8.031 dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos e 01 (um) dia**, de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com **proventos calculados pela integralidade da média das 80 maiores remunerações e sem direito a paridade**, conforme processo PREVIQUAM n.º 32/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de setembro de 2018, revoga-se neste ato a portaria n.º 041/2020.

**Registre, publique e cumpra-se.**

São José dos Quatro Marcos - MT, 29 de junho de 2020.

**Miguel Souza de Andrade Junior**  
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

**Ronaldo Floreano dos Santos**  
Prefeito Municipal